



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



A MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA PARA A APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI N.º 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Concede Revisão Geral Anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Art. 1º. - De conformidade com o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal e artigo 94, inciso X da Lei Orgânica Municipal, fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder Revisão Geral Anual no índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), índice inflacionário verificado no período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, aos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2023.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de fevereiro de 2023.


ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente


JOÃO MARIA MACHADO
Vice-Presidente


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
1º. Secretário


MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI
2ª. Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS

CARGO	VALOR DO SUBSÍDIO
PREFEITO MUNICIPAL	19.734,82
VICE-PREFEITO	7.162,38
SECRETÁRIOS	5.561,30



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Devemos lembrar que o Poder Legislativo está vinculado em algumas situações, às ações do Poder Executivo Municipal, sendo uma delas o que rege o artigo 37, X da Carta Magna, e artigo 94, X da Lei Orgânica Municipal, conforme abaixo disposto:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

X - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

e

Art. 94 – Aplicam-se a administração pública municipal, além dos princípios elencados no art. 91, também o seguinte:

...

X - a remuneração dos servidores públicos e os subsídios dos agentes políticos e dos secretários municipais (grifo nosso) somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

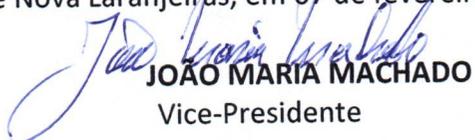
Todavia, existem situações inversas, onde é necessário que o Poder Legislativo Municipal, através de Lei de iniciativa privativa, fixe e revise os valores a serem pagos ao Poder Executivo Municipal, caso esse em tela.

Nesse sentido discorre o Acórdão nº. 2829/2018 do TCE/PR que é de competência exclusiva do Poder Legislativo a fixação de subsídios e/ou sua revisão, o que nesse caso trata-se de revisão geral anual do ano de 2022.

Dessa forma, e como os efeitos dessa revisão geral anual serão retroativos a 01 de fevereiro de 2023 e não temos tempo hábil para tramitação regular, solicitamos a TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA e sua consequente aprovação ao referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 07 de fevereiro de 2023.


ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente


JOÃO MARIA MACHADO
Vice-Presidente


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
1º. Secretário


MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI
2ª. Secretária



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECLARAÇÃO

Eu, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, ordenador das despesas do Município de Nova Laranjeiras, em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO para os devidos fins que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei que trata sobre a revisão geral anual do prefeito, vice-prefeito e secretários do Município de Nova Laranjeiras, com base no índice de reajuste a ser concedido aos servidores públicos municipais pelo índice de 5,93%, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

As despesas decorrentes da aplicação da referida lei serão contabilizadas nas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Nova Laranjeiras-PR, 6 de fevereiro de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTUDO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO Nº 02/2023

PROJETO DE LEI REVISÃO GERAL PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

	TOTAL ANO	Dotação Existente	Valores a Acrescer
DESPESA PESSOAL 2022	20.867.786,28		0,00
DESPESA PESSOAL 2023	23.394.787,19	23.968.564,00	1.309.648,71
DESPESA PESSOAL 2024	24.798.474,42	25.406.677,84	1.403.687,23
DESPESA PESSOAL 2025	26.286.382,89	26.931.078,51	1.487.908,47
DESPESA PESSOAL 2026	27.863.565,86	28.546.943,22	1.577.182,97
RECEITA COR. LIQUIDA 2022	48.091.962,88		
RECEITA COR. LIQUIDA 2023	51.458.400,28		
RECEITA COR. LIQUIDA 2024	55.060.488,30		
RECEITA COR. LIQUIDA 2025	58.914.722,48		
RECEITA COR. LIQUIDA 2026	63.038.753,06		
	ÍNDICE ATUAL	Índice com Aumento	Diferença no índice
Índice anual % 2022	43,39%		
Projeção para 2023	45,46%	48,01%	2,55%
Projeção para 2024	45,04%	47,59%	2,55%
Projeção para 2025	44,62%	47,14%	2,53%
Projeção para 2026	44,20%	46,70%	2,50%

Nova Laranjeiras-PR, 6 de fevereiro de 2023.


GERSON SILVA
 Técnico em Contabilidade